

UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS – UNISINOS
ESCOLA DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

II SEMINÁRIO INTERNACIONAL PÓS-COLONIALISMO, PENSAMENTO DESCOLONIAL E DIREITOS HUMANOS NA AMÉRICA LATINA

DATA: 25 e 26 de abril de 2017

Coordenação: Profa. Dra. Fernanda Frizzo Bragato

1. DA APRESENTAÇÃO DO EVENTO

O poder relaciona-se, em geral, com o conhecimento. Na América Latina, desde a Conquista e a colonização, o conhecimento foi usado para dominar tanto a natureza quanto os povos originários. Um dos instrumentos eficazes do mundo do conhecimento que o poder político e econômico têm usado para se afirmar, se consolidar e, às vezes, se impor, é o conhecimento jurídico. Este conhecimento é tão relevante ao poder que muitos Estados latino-americanos privilegiam esta área de estudos (Correa, 1995).

Sendo América Latina uma das regiões colonizadas e dominadas pelo Europa ocidental, os Estados herdaram instituições políticas, econômicas, sociais e culturais ocidentais. A problemática de tal herança enquadra-se, em geral, no fato da dissociação entre a matriz cultural de poder colonial que sustenta a organização e funcionamento dessas instituições e a realidade pluricultural do espaço geopolítico latino-americano.

A abordagem da especificidade desta região escapa, em muitos casos, à matriz cultural de poder colonial – chamada modernidade/colonialidade (Quijano, 2000; Grosfoguel, 2007) – simplesmente por limitação do horizonte epistemológico no qual essa matriz está imersa. Este fato vem sendo denunciado, desde a década dos anos 1990, pelos intelectuais, movimentos sociais e ativistas latino-americanos. As reflexões e denúncia destes atores sociais foram alentados não só pela comemoração dos quinhentos anos da Conquista, senão também pela implementação (na mesma década dos 1990) do modelo econômico-hegemônico neoliberal, nesta parte do continente americano.

O neoliberalismo, pensado e nascido do mesmo molde cultural da modernidade/colonialidade, veio dar uma nova pauta a seguir nos setores-chaves (política, economia, direito e sociedade) da vida dos Estados-nação latino-americanos. Assim, a maioria destes Estados – é caso do Chile, México, Colômbia, entre outros – foram debilitados em quesitos econômicos e político-jurídicos, desengajando-se paulatinamente das obrigações sociais que lhes incumbiam.

Essa situação, de um lado, agudizou a problemática das violações dos Direitos Humanos na América Latina e, de outro lado, permitiu o surgimento de novos sujeitos de direito que veem reivindicando antigos e novos direitos negados.

Este panorama apresenta grandes desafios tanto para os juristas quanto para professores e estudantes interessados, em geral, em problemas dos regimes político-jurídicos latino-americanos, e, de forma particular, em defesa dos Direitos Humanos. Como se viu acima, um desses desafios diz respeito a criticar a matriz cultural do poder colonial que tem organizado o conhecimento, neste caso o conhecimento jurídico. Fazendo-o, deve-se ampliar, então, o horizonte epistemológico para enxergar e tratar de responder aos problemas antigos e emergentes que atingem as ciências jurídicas. Para tal propósito, é imprescindível tomar a sério um diálogo interdisciplinar com produções teóricas e empíricas das áreas do conhecimento filosófico, político e sociológico, principalmente.

As críticas da modernidade/colonialidade estão produzindo novos horizontes epistemológicos que se articulam num marco global do pós-colonialismo. Esta corrente de pensamento liga todas as sociedades que saíram da experiência da colonização ocidental, considerada como uma relação de violência, servidão e dominação (Mbembe, 2000, 139-140). A produção teórica pós-colonial possibilita outro olhar no campo jurídico, e especialmente no que diz respeito à efetivação dos Direitos Humanos, num mundo globalizado, regido ainda pela lógica da matriz cultural do poder colonial.

Na América Latina, o pensamento descolonial tornou-se uma expressão cabal do pós-colonialismo. Desde o projeto modernidade/colonialidade, os pesquisadores, professores e pensadores descoloniais, demonstraram como a colonialidade permeia, como forma de dominação, todos os níveis – econômico, político, social e cultural – sendo que a descolonização não desfez a colonialidade, senão transformou, sensivelmente, os

seus contornos (Quijano; Wallerstein, 1992). É óbvio que tal elaboração teórica, poria também a descoberto o fato que os sistemas jurídicos latino-americanos estão embasados num marco teórico-filosófico da modernidade/colonialidade.

Outras propostas teórico-empíricas do pensamento descolonial que podem contribuir na ampliação do horizonte epistemológico nas ciências jurídicas, são a interculturalidade e o feminismo latino-americano.

A interculturalidade, em perspectiva crítica, coloca o problema estrutural-colonial-racial imposto pela modernidade/colonialidade, bem como sua ligação ao capitalismo (Walsh, 2012); questiona a lógica irracional e instrumentalista do capitalismo, apontando um posicionamento para a construção dum projeto político, social, ético e epistémico – de saberes y conhecimentos –, que deve se consolidar para a transformação das estruturas, condições e dis-positivos de poder que mantem a desigualdade, racialização, subalternização e inferiorização dos seres, saberes e modos, lógicas e racionalidades de vida (Walsh, 2012).

Por sua vez, o feminismo latino-americano vem denunciando o problema da limitação do gozo dos direitos das mulheres e outros grupos subalternizados (negros, indígenas e homossexuais) por uma sociedade imersa na modernidade/colonialidade, cujo padrão idôneo do ser humano é homem branco, proprietário, cristão, heterossexual e capitalista (Bidaseca; Curiel, 2011).

Tanto a interculturalidade quanto o feminismo latino-americano coadjuvam na desconstrução epistemológica que supere a colonialidade do poder e saber para assim dar vocês aos sujeitos socio-históricos latino-americanos e abordar os antigos e, hoje, emergentes problemas tocantes aos Direitos Humanos. O pensamento descolonial latino-americano torna-se, então, uma opção viável e seria capaz de não só questionar o paradigma hegemônico neoliberal, senão também abranger a pluralidade da realidade da América Latina.

Este evento é subsequente ao I Seminário Internacional realizado em 2013. Naquele, conseguiu-se reunir vários professores-pesquisadores, profissionais da área de Direito, regionais, nacionais e internacionais envolvidos com uma perspectiva crítica nas ciências jurídicas, para trocarem as experiências, tanto no campo teórico-empírico quanto com respeito às metodologias de pesquisa que têm desenvolvidas.

Por conta disso, o evento atual quer aprofundar mais a temática da produção do conhecimento jurídico, na região latino-americana, focando os debates mais recentes em torno da fundamentação dos Direitos Humanos e suas relações com as perspectivas pós e descolonial. Neste sentido, o evento atual deve abrir, além das temáticas desenvolvidas no seminário passado, temáticas emergentes que não têm sido contempladas. Será o caso de explorar o potencial das propostas intercultural e feminista latino-americano, o problema dos crimes da atrocidade, entre outros.

Também cabe se mencionar que o atual evento será um momento importante para seguir consolidando as redes nacionais e internacionais acadêmico-científicas que foram impulsadas no primeiro encontro. Desta forma, se tratará de segurar a presença da maioria dos professores-pesquisadores que estiveram no primeiro evento, e convidar outros novos que atuam na área de Direitos Humanos, desde um horizonte epistemológico descolonial.

Coordenação Geral: Profa. Dra. Fernanda Frizzo Bragato

Realização: Núcleo de Direitos Humanos- Unisinos; Escola de Direito- Unisinos; Universidade do Vale do Rio dos Sinos- Unisinos.

Apoio: UNICAP; UFF; USACH.

2. DOS AUTORES

- 2.1 Cada autor poderá submeter, no máximo, 02 trabalhos, mesmo que na condição de coautor.
- 2.2 Em caso de coautoria, o máximo permitido é de 03 coautores por resumo, devendo todos estarem devidamente inscritos no evento.

3. DA SUBMISSÃO

- 3.1 Os resumos serão recebidos entre o período de 18/11/16 a 22/01/17.
- 3.2 Para submissão de resumos é necessário o preenchimento completo do cadastro individual no site do evento, onde é possível escrever o resumo na caixa de texto da página do cadastro e enviar um arquivo com o resumo.
- 3.3 Após a submissão do resumo não será admitida a substituição, correção, alteração do conteúdo ou de qualquer natureza.
- 3.4 A formatação do resumo deverá ser da seguinte forma, enviando o arquivo através do site:
 - a) Título deve estar em negrito;
 - b) Fonte 12, Arial ou Times New Roman;
 - c) Formatação vertical, folha A4;
 - d) Alinhamento justificado;
 - e) Espaçamento 1,5, margem superior e esquerda 3 cm, margem inferior e direita 2cm;
 - f) O trabalho deve ser enviado em formato PDF.
- 3.5 O resumo deverá conter objetivos, problema, metodologia e, se for o caso, resultados da pesquisa.
- 3.6 O resumo deverá ter, no máximo 350 palavras e palavras-chave (obedecendo ao mínimo de três e limite de cinco palavras).
- 3.7 O candidato deve indicar para qual GT (Grupo de trabalho) seu trabalho está sendo submetido.
- 3.8 Serão aceitos trabalhos na língua inglesa, espanhola e portuguesa.

3.9 O resultado das submissões de trabalho será divulgado até 22/02/17.

3.10 Os resumos submetidos e aprovados serão publicados nos anais do evento.

4. DAS APRESENTAÇÃO NO GRUPO DE TRABALHO (GT)

4.1 Os trabalhos serão apresentados e debatidos nos Grupos de Trabalhos, que terão um ou mais coordenadores.

4.2 Somente os autores e coautores poderão apresentar o trabalho. Em caso de mais de um autor, será suficiente a presença de apenas um deles no momento da apresentação.

4.3 A apresentação será, no máximo, de 15 minutos.

4.4 Caso seja necessário o uso de algum meio digital, deve-se solicitar com antecedência de 30 dias da data do evento pelo email ndheventos@outlook.com.

4.5 A ordem de apresentação dos GT's será definida a critério dos seus respectivos coordenadores. Caberá aos autores se organizarem para participarem integralmente do GT, e não apenas durante o momento de sua apresentação.

5. DAS INSCRIÇÕES E PAGAMENTOS

5.1 As inscrições devem ser feitas pelo site <https://www.doity.com.br/ii-seminario-internacional-pos-colonialismo-pensamento-descolonial-e-direitos-humanos-na-america-lat> até o dia 23/04/17.

5.2 O pagamento da taxa de inscrição para participação e apresentação de artigos no evento é obrigatória.

5.3 O pagamento poderá ser feito através de boleto bancário ou cartão de crédito, conforme disponível no site do evento.

5.4 Os valores da inscrição são os seguintes: Até 09/04/17 alunos de graduação R\$60,00; alunos de pós-graduação R\$80,00; professores e público em geral R\$100,00. A partir de 10/04/17 alunos de graduação R\$70,00; alunos de pós-graduação R\$90,00; professores e público em geral R\$120,00. Militantes de organizações populares são isentos de pagamento.

5.5 Possíveis isenções de pagamento serão analisadas caso a caso, por meio do email ndheventos@outlook.com.

5.6 Não será realizado reembolso de pagamentos efetuados ou transferência para terceiros da importância paga pela inscrição.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os trabalhos que não atenderem ao tema deste evento ou as regras contidas neste edital serão desclassificados.

6.2 A Comissão Organizadora reserva-se o direito de dirimir discricionariamente as questões relativas a eventuais divergências de interpretação ou aplicação, erros, redundâncias ou omissões deste edital.

7. LINHAS DE PESQUISA- GRUPOS DE TRABALHOS

Disponível no site do evento <https://www.doity.com.br/ii-seminario-internacional-pos-colonialismo-pensamento-descolonial-e-direitos-humanos-na-america-lat/artigos>